



# INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE JALES

Rua 07, nº 2072 - Centro - CEP 15700-014 - Fone: (17) 3632-6906  
EMAIL: contato@impsjales.com.br — SITE: www.impsjales.com.br  
CNPJ: 65.711.129/0001-53

## Portaria nº. 36, de 18 de setembro de 2024

Que concede pensão por morte a dependente de servidor municipal

**Claudir Balestreiro**, Superintendente do **IMPS** - Instituto Municipal de Previdência Social, no uso de suas atribuições legais, etc.,

### RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE**, nos termos do artigo 40, § 7 e § 12, ambos da Constituição Federal/88, dos artigos 13, I, 14, 53, 54, II e 55, inciso VII, da Lei Complementar Municipal nº 364/2021, ao Senhor **DEVAIR BIANCHI FILHO**, RG.: 48.377.762 SSP/SP, CPF.: 414.806.288-59, dependente na condição de companheiro do “de cujus” Senhora Camila Aparecida Gonçalves, RG. 48.357.251-2 SSP/SP, servidora pública municipal falecida em 10/10/2022.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a partir do dia **26 de fevereiro de 2024**, com duração de 04 (quatro) meses.

**Claudir Balestreiro**  
Superintendente do IMPS Jales

**Registrado e Publicado Conforme Imprensa Oficial Municipal**

**Paulo Francisco Moreira de Castro**  
Técnico Previdenciário de IMPS de Jales